

CAPÍTULO 7

AGRICULTURA ORGÂNICA E CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS

(Autores)

Vicente de Paula Queiroga

Francisco de Assis Cardoso Almeida

Ênio Giuliano Girão

Esther Maria Barros de Albuquerque

DEFINIÇÕES DE AGRICULTURA ORGÂNICA

Existem diferentes definições de agricultura orgânica, entre as quais se apresentam as seguintes: A agricultura orgânica proíbe o uso total de pesticidas, pois seu princípio se baseia na aplicação de adubos orgânicos e nas práticas agrícolas que são planejadas para restabelecer e manter um balanço ecológico da biodiversidade (PEREZ; LANDEROS, 2009). Espinoza et al. (2007) afirmam que a agricultura orgânica é uma estratégia de desenvolvimento que visa mudar algumas das limitações encontradas na produção convencional e que, além de uma tecnologia de produção, é uma estratégia de desenvolvimento que se fundamenta não apenas no melhor manejo ou gestão da terra e de promover o uso de insumos locais, mas também por seu maior valor agregado e por permitir uma cadeia de comércio justo. Gomez et al. (2008) assinalam que a agricultura orgânica surgiu como uma alternativa para proteger o meio ambiente e as diferentes espécies de plantas e animais dos perigos da agricultura convencional ou moderna.

A agricultura orgânica se define melhor como aqueles sistemas holísticos de produção que promovem e melhoram a saúde do agroecossistema, incluindo a biodiversidade, os ciclos biológicos e a atividade biológica do solo. Além disso, esse sistema prefere o uso de práticas de manejo dentro da propriedade agrícola em lugar do uso de insumos externos, tendo em conta que as condições regionais dos produtores têm preferências pelos sistemas já adaptados às condições locais, o que se logra ao utilizar, possivelmente, métodos culturais, biológicos e mecânicos em oposição a materiais sintéticos para desempenhar qualquer função específica dentro do sistema (CODEX ALIMENTARIUS, 1999; GÓMEZ, 2000).

A agricultura orgânica se refere mais a um processo do que a um produto, mas também significa simplesmente que esse produto deve ser ajustado às normas de produção preestabelecidas (QUINTERO; GIOANETTO, 2006). Assim sendo, há uma diferença considerável entre produção orgânica certificada e agricultura orgânica natural (ou agroecológica), pois a primeira baseia-se numa série de procedimentos agronômicos que descartam a utilização de agroquímicos, antibióticos, entre outros insumos da agropecuária moderna. Ademais, esse sistema produtivo deve rigorosamente passar por todo um processo de certificação, desde os insumos, manejo e gestão técnica da propriedade agrícola. Já a agroecologia, além da adoção de algumas práticas agrícolas,

aplica-se apenas estrume como fertilizante, total ou parcialmente, ou com a simples aplicação de bioinseticidas e/ou biofertilizantes, e envolve em seu contexto questões sociais, políticas e ideológicas.

Na abordagem anterior há ocasião que pode causar confusão aos produtores que esperam obter um elevado preço por sua colheita, quando unicamente aplicaram em seus sistemas de produção a prática da agricultura orgânica normal ou agroecológica, a qual em nenhum momento poderá receber um elevado benefício econômico, situação que poderá suceder quando se trata do segundo caso (orgânico certificado). É importante observar que também estão presentes no nosso país os dois tipos de produtores, aqueles que estão de acordo com a agricultura orgânica como sistema holístico e aqueles que o vê como um bom negócio, deixando de lado as questões ambientais; no entanto ambos os sistemas de produção são capazes de serem certificados.

O termo “alimento cultivado organicamente” tem como princípios e práticas encorajar e realçar ciclos biológicos dentro do sistema de agricultura para manter e aumentar a fertilidade do solo, minimizar todas as formas de poluição, evitar o uso de fertilizantes sintéticos e agrotóxicos, manter a diversidade genética do sistema de produção, considerar o amplo impacto social e ecológico do sistema de produção de alimentos, e produzir alimentos de boa qualidade em quantidade suficiente (INTERNATIONAL FEDERATION OF ORGANIC AGRICULTURAL MOVEMENTS, 1998).

Desde 1990 a agricultura orgânica vem crescendo rapidamente, tanto em área cultivada como em número de produtores e mercado consumidor. O crescimento da agricultura orgânica se deve, principalmente, ao fato da agricultura convencional basear-se na utilização intensiva de produtos químicos e à maior consciência de parcela dos consumidores quanto aos efeitos adversos que os resíduos de produtos químicos podem causar à saúde. No entanto, o mercado de produtos orgânicos apresenta algumas dificuldades como a baixa escala de produção e, ainda, a necessidade do pagamento da certificação, fiscalização e assistência técnica que, diferentemente do sistema convencional, representam custos adicionais aos produtores (DAROLT, 2003). Mesmo diante de tais dificuldades, alguns estudos comparativos entre os sistemas orgânico e convencional mostraram que o sistema orgânico pode ser vantajoso e competitivo tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental.

ASPECTOS GERAIS DA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS

A produção orgânica aplica numerosas práticas naturais para conservar os recursos naturais, promover o respeito à ecologia e preservar a vida do campo. Já a certificação permite a venda, apresentação e etiquetagem de produtos agrícolas como orgânicos no mercado, ou seja, marca a diferença entre um produto já certificado e um que é cultivado de forma convencional.

Portanto, a certificação de produtos orgânicos reveste-se de fundamental importância para a garantia da qualidade desse tipo de produtos, através do estabelecimento de um processo de confiança entre os agentes. Ou seja, “a certificação é um procedimento pelo qual se assegura, por escrito, que um produto, processo ou serviço obedece a determinados requisitos, através da emissão de um certificado. Esse certificado representa uma garantia de que o produto, processo ou serviço é diferenciado dos demais” (SOUZA, 2001).

HISTÓRIA

Segundo a Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica – IFOAM, o sistema orgânico já é praticado em mais de uma centena de países ao redor do mundo, sendo observada uma rápida expansão, sobretudo na Europa, EUA, Japão, Austrália e América do Sul. Essa expansão está associada, em grande parte, ao aumento de custos da agricultura convencional, à degradação do meio ambiente e à crescente exigência dos consumidores por produtos “limpos”, livres de substâncias químicas e/ou geneticamente modificados (DAROLT, 2002).

A agricultura orgânica no Brasil surgiu na década de 70, principalmente por causa de insatisfações com o padrão tecnológico da “Revolução Verde”. Sua cadeia de distribuição se ampliou significativamente, mas trouxe como consequência que seu produto estaria sujeito a passar por vários atravessadores e deveria viajar por quilômetros antes de chegar a mãos do consumidor. Em tais circunstâncias, o consumidor necessitava saber se os produtos comprados eram realmente orgânicos. Também sucedia o efeito inverso, onde o produtor devia comprovar aos consumidores que estava fazendo uso de práticas orgânicas no seu sistema de produção. Para sanar tais problemas, nasce o processo chamado de certificação.

A certificação de produtos orgânicos no Brasil teve início em meados dos anos 80. Ocorreu então que em outubro de 1998, foi colocada em consulta pública as normas disciplinadoras para a produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e certificação da qualidade de produtos orgânicos, de origem vegetal ou animal, que resultou mais tarde na primeira norma brasileira para produtos orgânicos, a Instrução Normativa (IN) nº 7 de 17/05/1999 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), constando de 7 anexos: I – do período de conversão, II- adubos e condicionadores de solos permitidos, III – produção vegetal, IV- produção animal, V- aditivos para processamento e outros produtos que podem ser usados na produção orgânica, VI- da Armazenagem e do transporte, VII - da rotulagem (BRASIL, 2003). O Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (BR) foi regulamentado pela Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, com base no Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e as Instruções Normativas correspondentes. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é o proprietário e gestor deste esquema, em conjunto com o INMETRO, responsável pela acreditação dos organismos de certificação.

Os sistemas de certificação foram originalmente criados por agricultores e, até certo ponto, pelos comerciantes que participavam do mercado emergente de produtos orgânicos. Em um esforço para proteger seu mercado de fraude e para garantir a autenticidade do selo orgânico, os agricultores começaram a estruturar sistemas de autoregulação para assegurar que os alimentos orgânicos do mercado correspondiam com as técnicas ecológicas de produção e de preparação do solo, as quais dão seu significado ao termo orgânico (GOMEZ; GOMEZ, 2002; GONZALEZ; NIGH, 2005). A comercialização de produtos orgânicos envolve a inspeção e certificação dos métodos de produção utilizados, que são realizados principalmente por agências estrangeiras.

Conceito de Certificação Orgânica

Define-se como procedimento mediante o qual se garante que um determinado produto vegetal ou animal, os equipamentos e processos de produção cumpre as normas de um organismo regulador orgânico, sem causar danos ao meio ambiente (GUTIERREZ, 2011). Uma das finalidades da certificação é a capacidade de rastrear a origem do produto orgânico.